



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

RECEBEMOS

04/08/2000

16400

P.L. 53/2000-E

Recebido em 04AGO2000
Câmara Municipal de Agudo

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES, POR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores, com carga horária de 20 horas semanais cada, um Professor para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro na Linha Nova e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio para atender a Educação Infantil na Linha dos Pomeranos, em substituição a Professora que solicitou sua exoneração e o cancelamento de sua convocação em virtude de sua nomeação no município de Novo Cabrais.

Art. 2º- Os contratos autorizados pelo artigo anterior serão de natureza Administrativa em conformidade com o art. 236 da Lei Municipal nº 732/90, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º- O valor a título de salário será o correspondente ao Cargo de Professor do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2000:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 – Pessoal Civil

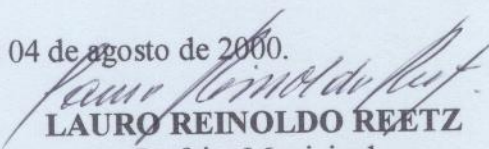
2.028 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2000.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2000.


LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

ZENI TEREZINHA DE MENEZES UNFER

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG

Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

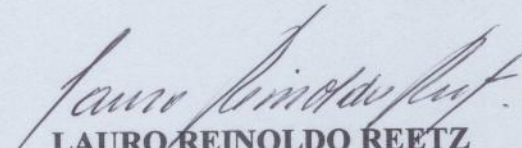
MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite em regime de urgência, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a proceder à contratação de 02 (dois) Professores, com carga horária de 20 horas semanais, um Professor para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro na Linha Nova e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio para atender a Educação Infantil na Linha dos Pomeranos, para substituir a Professora que solicitou sua demissão e o cancelamento de sua convocação em 02 de agosto de 2000 em virtude de sua nomeação no município de Novo Cabrais, que essa contratação será com vigência até o dia 31 de dezembro de 2000.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto, pois os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro não estão tendo aulas, e os da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio estão sendo atendidos junto com outra turma, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal